



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 103264/2022 – FLY nº 0333.0002834/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DO MUSEU MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE**, conforme C.I. nº 306/2022 e Solicitação nº 753/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **09/06/2022 às 07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 19 de maio de 2022.

Claudio Sanches
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 72/2022 – Processo nº 104106/2022 – FLY Nº 0333.0003676/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER CONFERÊNCIA MUN. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA**, através da CI nº 107/2022e solicitações nº 759/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2022 às 07:30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 19 de Maio de 2022
Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

PORTARIA Nº. 335, de 18 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de junho de 2022, ao servidor público municipal **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO BASSO**, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 104.463/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 16, de 17 de maio de 2022.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Luis Cláudio Josué Polo e Extensão, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo e Extensão, localizada na Rua Luis Cláudio Josué nº 168, no Distrito de Nova Casa Verde, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 17 de maio de 2021.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Caixa Postal 10
Fone: (67) 3441 1596 – CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Processo: 103410/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, representada pela Gestora, Srtª Julliana Caetano Ortega, brasileira, solteira, portadora do CPF sob Nº 006.179.9610 - 05 e RG sob Nº 001341551 – SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Nº 103410/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo utilizado o valor de **R\$ 4.840,07** (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos) e o valor devolvido ao Município de **R\$ 159,93** (cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) e diante da **Prestação de Contas, HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, de Maio de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104268/2022 - FLY 0333.0003838/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do insumo SONDA URETRAL Nº 8 - EMBRAMED e o medicamento FLUIMUCIL 100MG/ML (10%), com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de D.M.S, conforme autos nº 0801241-61.2013.8.12.0017, de acordo com a CI nº 241/2022, bem como a Solicitação nº 823/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**, conforme parecer jurídico junto às fls. 78 - 79 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 633,24 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 1.800,00 (uns mil e oitocentos reais)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 18 de maio de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104270/2022 - FLY 0333.0003840/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição das insulinas LANTUS 100U/ml e APIDRA 100U/ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de LUIZ FERNANDO GOMES FERNANDES, conforme autos nº 0000785-52.2010.8.12.0017 e de acordo com a CI n.º 235/2022, bem como a Solicitação n.º 812/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 75 - 78 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0003-19, perfazendo um valor de R\$ 1.556,82 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), por um período de 06 (seis) meses.**

4. **Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 18 de maio de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa TMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI:

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO CENTRO DE CONVENÇÕES SILVIO UBALDINO DE SOUZA, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME CONVENIO Nº 0003/2022 - CONVENIO Nº 31.367/2022, AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO EMPREENDEMENTOS – AGESUL, através da solicitação da CI. Nº 297/2022 e Solicitação nº 710/2022; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico de obra, memorial de cálculo, projetos arquitetônicos, composição de preços unitários, ART do orçamento, memorial descritivo conforme termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.**

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.462.358,17 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos);**

DOS PRAZOS: 6.1 - A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

A vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1011/2022;

Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e incentivo a Cultura. Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0027 (0027) – OBRAS E INSTALAÇÕES, Código Reduzido: 000308, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022

Nova Andradina - MS, 16 de maio de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

TMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI
Thiago De Faria Tomasi
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101625/2022; b) Licitação Nr.:58/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 13/05/22; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVICOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**

CONTRATADO: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais)

DATA: 13/05/22

Luiz Eduardo Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103153/2022; b) Licitação Nr.:50/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/05/22; e) Objeto da Licitação: **Trata-se de estudo técnico acerca da abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial e Sistema de Registro, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com a finalidade de atender decisões judiciais ajuizadas em face do Município de Nova Andradina- MS**

CONTRATADO: ELIERS MARIO DAN EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 37.133,10 (trinta e sete mil cento e trinta e três reais e dez centavos); CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 54.662,54 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA: 18/05/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 58/2022, a saber:

1896-RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM FRIGOBAR, ACESSO A INTERNET, AR CONDICIONADO, TV A CABO, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, CAMA BOX DE SOLTEIRO, JANELA, ESTACIONAMENTO, DIÁRIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	HOTEL CAMPOS	DIARI	160,00	113,00	18.080,00
2	APARTAMENTO DUPLO (2 CAMAS) COM FRIGOBAR, ACESSO A INTERNET, AR CONDICIONADO, TV A CABO, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, COM DUAS CAMAS BOX DE SOLTEIRO, JANELA, ESTACIONAMENTO, DIÁRIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	HOTEL CAMPOS	DIARI	160,00	167,00	26.720,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS BOX DE SOLTEIRO, COM AR CONDICIONADO, TV, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, JANELA, FRIGOBAR E ACESSO A INTERNET, DIÁRIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	HOTEL CAMPOS	DIARI	80,00	222,00	17.760,00
4	APARTAMENTO DUPLO (CASAL) COM FRIGOBAR, ACESSO A INTERNET, AR CONDICIONADO, TV A CABO, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, CAMA BOX DE CASAL, JANELA, ESTACIONAMENTO, DIÁRIA INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	HOTEL CAMPOS	DIARI	30,00	180,00	5.400,00
Total do Fornecedor:						67.960,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

3.3.90.39.00.00.00.00.01.00002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Proj. Ativ.: 2.078 – Gestão da secretaria de saúde

Código Reduzido: 30

Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Representante: VALMIR DIONISIO VIANA

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI**, **ELIERSI MARIO DAN EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022**.

DO OBJETO: objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Trata-se de estudo técnico acerca da abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial e Sistema de Registro, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com a finalidade de atender decisões judiciais ajuizadas em face do Município de Nova Andradina-MS**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 50/2022, a saber:

6554-CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	ABRETIA 30 MG COM X 30	FARMOQUIMICA / ABRET	CX	18,00	75,33	1.355,94
41	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COM X 30	EUROFARMA / GENERICO	CX	18,00	10,92	196,56
44	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG CPR 1X30	PHARLAB / GENERICO	UN	18,00	15,62	281,16
58	DIOSMIN 500MG CX 30 COMP	ACHE / DIOSMIN	CX	36,00	48,10	1.731,60
65	ETIRA 500MG CX 30 COMP	ACHE / ETIRA	CX	36,00	77,40	2.786,40
69	FINASTERIDA 1MG - CAIXA COM 30 COMP.	GERMED / GENERICO	CX	36,00	17,50	630,00
93	LAMITOR CD 100MG CX 60	TORRENT / LAMITOR	CX	23,00	145,90	3.355,70
103	MERITOR 2+1000MG CX 30 COMP	ACHE / MERITOR	CX	36,00	44,50	1.602,00
105	MIRTAX 5MG CX 30 COMP	LABOFARMA / MIRTAX	CX	36,00	23,71	853,56
109	NOURKRIN CPR 1X60	CELLERA / NOURKRIN	CX	18,00	270,00	4.860,00
111	OLANZAPINA 10mg CX 30	EUROFARMA / GENERICO	CX	18,00	69,70	1.254,60
113	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG+12,5MG CX 30	EUROFARMA / GENERICO	CX	36,00	25,80	928,80
117	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX COM 30 COMP.	TEUTO / GENERICO	CX	18,00	16,00	288,00
118	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG CX 60	EUROFARMA / GENERICO	CX	36,00	64,90	2.336,40
124	PLAQ 75MG COM X 30	EUROFARMA / PLAQ	CX	18,00	49,30	887,40
126	PREGABALINA 150MG CX 30	MEDQUIMICA / GENERICO	CX	18,00	25,38	456,84
128	QUETIAPINA 100MG CX30	EUROFARMA / GENERICO	CX	18,00	70,00	1.260,00
129	QUETIAPINA 200 MG CPR 1X30	EUROFARMA / GENERICO	CX	90,00	90,00	8.100,00
130	QUETIAPINA 25MG CX 30 COMP.	EUROFARMA / GENERICO	CX	36,00	16,00	576,00
131	QUETIAPINA 50 MG CX COM 30 COMP.	EUROFARMA / GENERICO	CX	18,00	66,00	1.188,00
138	ROSUCOR 20MG CPR 1X30	TORRENT / ROSUCOR	CX	18,00	58,50	1.053,00
141	SIMBIOFLORA 6 G CX 15	DIVCOM / SIMBIOFLORA	CX	36,00	76,10	2.739,60
142	SINVASTACOR 20MG CX 30 COMP REV	SANDOZ /SINVASTACOR	CX	18,00	7,87	141,66
149	SYSTANE UL SOL OFT 15ML	NOVARTIS / SYSTANE	FRASC	18,00	72,25	1.300,50
160	TREZETE 10 MG + 10 MG CX COM 30 COMP.	ACHE / TREZETE	CX	18,00	76,59	1.378,62
168	VASOGARD 100MG CX 30 COMP	LABOFARMA / VASOGARD	CX	18,00	40,10	721,80
172	VENLIFT OD 75MG CPR 1X30	TORRENT / VENLIFT	CX	108,00	85,30	9.212,40
173	VENZER 16 MG - CAIXA COM 30 COMP.	LIBBS / VENZER	CX	18,00	93,00	1.674,00
178	ZETIA 10MG X 30	SUPERA / ZETIA	CX	18,00	84,00	1.512,00
Total do Fornecedor:						54.662,54

6585-ELIERSI MARIO DAN EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	ADDERA D3 50.000UI CX10	HYPERA	CX	18,00	208,50	3.753,00
6	ADDERA D3 7000UI CX 30	HYPERA	CX	38,00	114,90	4.366,20



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

9	AMATO 100 MG CX 60 COMPR.	EUROFARMA	CX	34,00	165,90	5.640,60
10	ANDES 50MG CX30	SUPERA	CX	18,00	73,90	1.330,20
15	ARISTAB 20MG - CAIXA COM 30 COMP.	ACHÉ	CX	18,00	308,90	5.560,20
24	BIQUIZ 10MG CX COM 30 COMP.	SUPERA	CX	18,00	131,90	2.374,20
25	BRASART BCC 160MG/05MG CX 30	EMS S.A	CX	36,00	80,90	2.912,40
38	CLOPIN 75MG CPR 1X30	BIOSINTETICA	CX	18,00	45,00	810,00
64	ESOMEX 40MG CPR 1X28	EMS S.A	CX	21,00	185,90	3.903,90
107	NESINA 25MG CX 30 compr.	HYPERA	CX	36,00	116,40	4.190,40
108	NOURIN 5MG CX 60	SUPERA	CX	48,00	29,00	1.392,00
167	VARICOSS 15MG + 90MG DRG X 60	CIFARMA	CX	18,00	50,00	900,00
Total do Fornecedor:						37.133,10

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.-

Proj. Ativ.: 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde;

Elemento de despesa: 3.3.90.91.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Cód. Red.:32;

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois

Nova Andradina/MS, 18 de maio de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

KÁTUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI

Representante: ALEX DIAS DANINELLI

Fornecedor

ELIERSI MARIO DAN EIRELI

Representante: FERNANDO PEREIRA DAN

Fornecedor

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021, celebrado com os fornecedores: **METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ sob Nº 12.971.911/0001 – 45.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente **Termo de Encerramento da ATA 69/2021**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Maio de 2022

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 24/2021, celebrado com **SIMONE AMADEU DA SILVA; VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 maio de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 0036/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 036/2022, celebrado com a Empresa **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2022.

HERNANDES ORTIZ

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 26/2021, celebrado com **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI e SIMONE AMADEU DA SILVA**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 maio de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 192/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 681,43 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

Credor: 713 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 195/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 849,55 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Credor: 713 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 193/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 653,78 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

Credor: 713 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 196/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 551,45 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Credor: 713 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 194/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 699,85 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: 713 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 197/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.052	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 458,39 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Credor: 713 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 198/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.053	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 110,20 (cento e dez reais e vinte centavos)

Credor: 713 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 201/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 1.986,09 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos)

Credor: 35 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 199/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 1.836,03 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e três centavos)

Credor: 35 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 202/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 1.995,44 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Credor: 35 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 200/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 1.781,13 (um mil setecentos e oitenta e um reais e treze centavos)

Credor: 35 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 203/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.- MATERIAL DE EXPEDIENTE	

Valor Total do Empenho: 2.061,88 (dois mil sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 35 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 204/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.052	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 2.203,67 (dois mil duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)

Credor: 35 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 987/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:
SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho Nº.: 205/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- 10
Unidade:	07.10	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.053	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 6.467,06 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

Credor: 35 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1046/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- 6
Unidade:	21.06	- 15
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.021	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais)

Credor: 6364 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Objeto:
MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 986/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:
SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1047/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 6609 FORTWEST SEGURANCA LTDA

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1048/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 23.206,00 (vinte e três mil duzentos e seis reais)

Credor: 6832 M J ALVES SOUZA

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1051/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 4.476,16 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Credor: 7828 NOVA CALHAS LTDA

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1049/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 48.217,38 (quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

Credor: 3174 CLAUDECIR LOPES SANTANA

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1052/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.044	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 12.000,00 (doze mil reais)

Credor: 8185 ANGELA PIRES DA SILVA PINTO 98901249120

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1050/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 1.668,65 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Credor: 3174 CLAUDECIR LOPES SANTANA

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1053/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.009,55 (um mil nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1054/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO	

Valor Total do Empenho: 2.023,10 (dois mil vinte e três reais e dez centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1057/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.243.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.041	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO	

Valor Total do Empenho: 39,25 (trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1055/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.241.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.040	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO	

Valor Total do Empenho: 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1058/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO	

Valor Total do Empenho: 2.012,29 (dois mil doze reais e vinte e nove centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1056/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO	

Valor Total do Empenho: 445,45 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1059/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.241.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.040	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO	

Valor Total do Empenho: 2.002,72 (dois mil dois reais e setenta e dois centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1060/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 07 - 9
Unidade: 07.09 - 8
Funcional: 08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.043 - 2
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 4.935,26 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1061/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 07 - 9
Unidade: 07.09 - 8
Funcional: 08.243.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.041 - 2
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.649,03 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1062/22 Data: 19/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação
Órgão: 07 - 9
Unidade: 07.09 - 8
Funcional: 08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.045 - 2
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.588,77 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
MATERIAL DE EXPEDIENTE

EDITAL 19/05/2022/AIF/KAP: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	CóD.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	BAIRRO
619/2022	10159	800	ROSELENE FERREIRA DOS SANTOS	RUA ANDRÉ LOYER	S/N	CAPILÉ

Karen Adriane Périgo
Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

EDITAL 1905/2022/DESOBSTRUÇÃO/KAP - NOTIFICAÇÃO DESOBRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
620/2022	12915	4	121	276	LUIZ CALAZANS	RUA JOSÉ ROSA DE FIGUEIREDO NETTO	505	SANTA TERESINHA

Karen Adriane Périgo
Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARESSA MAELLY SOARES NORONHA, matrícula nº 158, funcionária efetiva no cargo de auxiliar administrativo, Auxílio Doença, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, com fundamento no art. 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"DR. LEANDRO"
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 47/2022, DE 18 DE MAIO DE 2.022.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2.022, para provimento dos cargos de Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a), os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Membros – Lídia Débora de Oliveira
Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.

III – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV – Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 18 de Maio de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral do Hospital Regional
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 08006473721



Sistema
Único de
Saúde

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A), FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO(A), para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando atualmente não haver concurso público em vigência, para a convocação de candidatos aos cargos de Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a);

Considerando a Resolução Nº 7 de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva gerais do país; sejam públicas, privadas ou filantrópicas; civis ou militares;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.fun-sau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 18:00 horas do dia 18 de Maio de 2022 até às 23:59h do dia 22 de Maio de 2022;

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@fun-sau-na.ms.gov.br;

A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;
Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- b) **Currículo**, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
- c) **Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV)**; devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;
- d) **Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos)**, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**);
- e) **Documento com foto (RG ou CNH) e CPF**;
- f) **Carteira de Identidade Profissional**; quando o cargo pretendido conforme **Anexo I** for regulamentado por Conselho de Classe profissional;
- g) **Diploma ou certificado de conclusão de curso**, conforme requisitos básicos constantes na tabela do cargo pretendido no **Anexo I**;
- h) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental** para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- i) **Comprovante de Residência atual**.
- 3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em ARQUIVO ÚNICO no formato digital (PDF) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.
- 3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, **constitui como documento comprobatório de sua inscrição**. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.
- 3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- 3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.
- 3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no **item 3.1**, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no **item 3.2**, serão, automaticamente eliminados do certame.
- 3.10. **A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.**
- 3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**Anexo II**), Currículo (**Anexo III**) e Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.
- 3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.
4. **DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL**
- 4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no **Anexo IV** do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- 4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.
- 4.3. **A comprovação das Experiências Profissionais** específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br:
- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) **Declaração ou certidão de tempo de serviço**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- c) **Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) **Declaração ou certidão de tempo de serviço**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- e) **Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.**
- f) **As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.**
- 4.4. **Comprovação da Formação Complementar:**
Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:
- a) **Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;**
- b) **Certificado ou declaração de conclusão do curso.**
Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:
- a) **Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.**
- 4.5. **Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.**
- 4.6. **A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**
5. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR**
- 5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular, conforme descrito no **item 2.3**, de caráter classificatório e eliminatório, mediante **comprovação documental** das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**) e demais documentos conforme **item 3.2**.
- 5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:
O candidato aos cargos de **Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a)** que deixar de apresentar os documentos exigidos no **item 3.2**.
- 5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**).
- 5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.
- 5.6. **No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**
- 5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.
6. **DOS RECURSOS**
- 6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo VII**, deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

- a) *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;*
- b) *Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;*
- c) *Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;*
- d) *Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.*
- e) *Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.*
- f) *As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.*
- 4.4. Comprovação da Formação Complementar:**
Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:
- a) *Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;*
- b) *Certificado ou declaração de conclusão do curso.*
- Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:**
- a) *Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.*
- 4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.**
- 4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR**
- 5.1.** A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular, conforme descrito no item 2.3, de caráter classificatório e eliminatório, mediante **comprovação documental** das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) e demais documentos conforme item 3.2.
- 5.2.** Será imediatamente eliminado do processo seletivo:
O candidato aos cargos de **Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a)** que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.
- 5.3.** Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).
- 5.4.** Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 5.5.** Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.
- 5.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**
- 5.7.** O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.
- 6. DOS RECURSOS**
- 6.1.** Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo VII**, deste Edital.

- 6.2.** A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no **prazo máximo de 24 horas** através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.
- 6.3.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.
- 6.4.** Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.
- 6.5.** O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 6.6.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 6.7.** O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.
- 6.8.** Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 6.10.** Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.
- 6.11.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**
- 7.1.** Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme **Anexo VIII** (Cronograma Previsto).
- 7.3.** É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.
- 8. DA CONVOCAÇÃO**
- 8.1.** O candidato será convocado através de publicação no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.
- 8.2.** O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.
- 8.3.** O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
- 9.1.** No contrato constará, obrigatoriamente:
- Cargo/função a ser desempenhado;
 - Tempo de duração do contrato;
 - Condições de renovação e de rescisão;
 - Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
 - Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
 - Carga horária semanal e/ou mensal.
- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**
- Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
 - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogue-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS: 79750-000 Telefone/Fax: (67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 5

<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.fun-sau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 18 de Maio de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a)
Requisitos Básicos:	Curso Superior em Farmácia Generalista ou Farmácia Bioquímica Opção Análises Clínicas e Registro Profissional ativo no Conselho Competente.
Vagas:	01
Carga Horária Semanal:	40 horas
Jornada:	Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	R\$ 4.559,96
Atribuições do Cargo:	
Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibiótico terapia, preparo de nutrição parenteral, farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado, participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego;	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS: 79750-000 Telefone/Fax: (67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 6



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

Cargo/Função:	Fisioterapeuta
Requisitos Básicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Fisioterapia, habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional; • Possuir o título ou certificado de Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva, outorgado por Entidade Associativa de Caráter Nacional da Fisioterapia e devidamente registrado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional conforme Resolução COFFITO nº. 377, de 11 de junho de 2010.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 30 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 3.425,43

Atribuições do Cargo:

Cumprir e fazer cumprir a Resolução nº 402 de 3 de agosto de 2011; Normalizar e fazer cumprir as normas e rotinas na instituição do Hospital Regional de Nova Andradina de acordo com a função, mantendo-se sempre disponível a equipe; Confeccionar escala mensal do pessoal de fisioterapia até o quinto dia de cada mês, disponibilizando para a equipe, Coordenação Geral da UTI e Direção de Atenção à Saúde; Integrar o serviço de fisioterapia nas atividades da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multidisciplinar; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referente à sua área de atribuição; Manter a equipe de fisioterapia atualizada, organizado ciclos de atualizações em consonância com a equipe médica e de enfermagem, e registrando em livros de relatório juntamente com a educação permanente já existente na instituição; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor, registrando cuidadosamente todos os assuntos discutidos em livro destinado exclusivamente para este fim; Encaminhar comunicações de trocas e assuntos diversos a coordenação gera de UTI seguindo sempre as determinações desta; Prover e prever os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas relacionados no livro de registros do setor; Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de fisioterapia; Ter resolutividade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da instituição; Realizar relatório mensal e anual e sempre que necessário, para a coordenação geral da UTI, documentando fatos, atividades e desempenho mensal da equipe de fisioterapia; Elaborar Protocolos Operacionais Padrão de Fisioterapia, Manual de Normas e Rotina de Fisioterapia e o Regimento Interno de Fisioterapia; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a profissionais da instituição, familiares e pacientes; Coordenar e supervisionar estágios de profissionais de saúde no seu serviço; Participar de reuniões sempre que convidado; Supervisionar e checar equipamentos que sejam específicos e de uso da equipe de fisioterapia; Respeitar hierarquia; Executar todos os encaminhamentos burocráticos, sob orientação e supervisão da coordenação geral da UTI; Informar sobre as trocas de plantões e extras com antecedência e mediante a aprovação da coordenação geral da UTI; Fazer partes das comissões do Hospital Regional de Nova Andradina; Fazer cumprir juntamente com a equipe de fisioterapia a rotina de cada membro da UTI e clínicas descritas em manual de normas e rotina; Realizar treinamentos mensais voltados para a equipe de fisioterapia e registrando em livro específico para este destino; Participar da realização das avaliações de desempenho dos empregados que estão sob seu acompanhamento; Manter a Empresa informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; - participar de reuniões e visitas clínicas relacionadas à Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta em Terapia Intensiva; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Prezar pela realização de registros diários da prestação do serviço de fisioterapia; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na instituição.

Cargo/Função:	Fonoaudiólogo(a)
Requisitos Básicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Fonoaudiologia; habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional
Vagas:	• 02
Carga Horária Semanal:	• 30 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 3.425,43

Atribuições do Cargo:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonofarticação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais; Favorecendo na alta as técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos; Criar protocolos de atendimento junto com a equipe e coordenação do setor; Realizar laudo funcional nos exames complementares, em conjunto com o profissional médico; Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida; Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológicos, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo da saliva; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UTI e enfermagem); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade da assistência fonoterápica; Estabelecer relação interdisciplinar com outros profissionais nos princípios éticos; Participar de visitas multidisciplinares aos pacientes, nas quais são discutidos os casos clínicos e definições de condutas; Participar das reuniões clínicas do setor que está inserido. Promover o Programa de Educação Continuada para os Profissionais da Área de Saúde, objetivando maior esclarecimento e adesão acerca dos riscos e medidas preventivas a serem adotadas com o paciente; Obter conhecimento das normas de biossegurança vigentes e da instituição para controle de infecção hospitalar. Contribuir, discutindo junto com a equipe multidisciplinar, sobre as condutas nos Cuidados Paliativos. Registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente; Requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; Informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados e viabilizar encaminhamento ambulatorial quando necessário.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 8

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS - 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO II

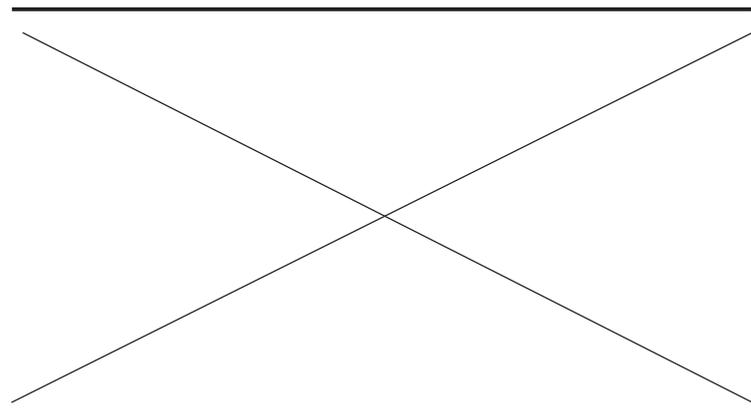
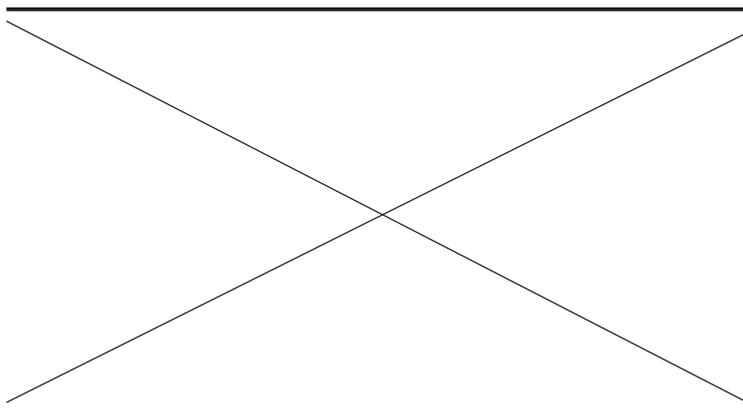
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE INSCRIÇÃO		PSS 07/2022	
CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:			
Dia:		Mês:	
Ano:		Sexo: M F	
Número:		Org. Exp.: UF:	
CPF:		Telefone Celular:	
Endereço:			
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF: Telefone Residencial:	
E-MAIL:			
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Nova Andradina, ___ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>			

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Fomação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO		PSS 07/2022
Nome do Candidato:		
Número Documento de Identidade:		Org. Expedidor/UF:
CPF:	Telefone:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos/ano	60	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	60		NÚMERO DE PONTOS:		

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
• Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
• Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
• Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	

Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
• Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
• Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	40		NÚMERO DE PONTOS:		

NÚMERO TOTAL DE PONTOS:	
--------------------------------	--

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente à _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, **DECLARO** para fins que:

- () Não possuo bens.
() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____, Cidade-UF _____, Dia _____, Mês _____, Ano _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 059/2022, Processo nº 054/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de informática para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/06/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2022.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	18/05/2022
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 18:00h do dia 18 de Maio de 2022 Até às 23h e 59 min. do dia 22 de Maio de 2022
Publicação do resultado PRELIMINAR	23/05/2022, às 16:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 16:00 horas do dia 23/05/2022 até às 16:00 horas do dia 24/05/2022
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	25/05/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 060/2022, Processo nº 038/2022. Objeto:** Aquisição de produtos de higienização para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/06/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2022.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA